



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 41/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO N. 127/2021

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 21.0.000116981-2

Em atendimento aos ditames do Contrato n. 127/2021 firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.**, especificamente a "CLÁUSULA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS", o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização da fonte de recursos, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração da fonte dos recursos para atender as despesas decorrentes do Contrato n. 127/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente apostilamento, o Contrato n. 127/2021 passa a vigorar com a seguinte Fonte de Recurso:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

CONTRATO Nº 127/2021	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
FONTE:	118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram a partir de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no inciso III do §2º do art. 7º da Lei n. 8.666/93 e incisos I e II do art 167º da Constituição Federal/88.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N. 127/2021

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 127/2021 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato n. 127/2021.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 01/12/2021, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2888113** e o código CRC **BE165AFD**.

21.0.000116981-2

2888113v3